



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.451, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do Município de São José do Rio Pardo, do Fundo Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo e do Fundo Municipal do Idoso de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Coordenador Geral de Orçamento e Finanças como responsável pela movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do Município de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 45.741.659/0001-37, do Fundo Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 13.427.080/0001-08, do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 17.794.484/0001-90, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 19.337.408/0001-81 e do Fundo Municipal do Idoso de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 21.838.752/0001-04, com poderes para, em conjunto com o Prefeito Municipal, desempenhar as seguintes atribuições:

- I – abrir e encerrar contas de depósito;
- II – consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- III – emitir cheques;
- IV – requisitar talonários de cheques;
- V – retirar cheques devolvidos;

VI – endossar, sustar/contrordenar, cancelar, e baixar cheques;

VII – efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;

VIII – efetuar resgates e aplicações financeiras;

IX – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

X – liberar arquivos de pagamentos;

XI – solicitar saldos e extratos de investimentos;

XII – assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2021.

Márcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Renê Donizeti Garcia Duarte

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.325, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno da servidora AMANDA VIEIRA DO NASCIMENTO, da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o retorno da servidora AMANDA VIEIRA DO NASCIMENTO da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, nível III, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 3 de 6

publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2021.

Márcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Renê Donizeti Garcia Duarte

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 024/2020; CA= ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 12.499,50 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020. Nº 025/2020; CA=ALFALAGOS LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 37.386,25 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DA=08 de julho de 2020. Nº 026/2020; CA= ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 50.203,00 (cinquenta mil duzentos e três reais). DA=08 de julho de 2020. Nº 027/2020; CA= BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de

Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 028/2020; CA= CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 81.052,10 (oitenta e um mil cinquenta e dois reais e dez centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 029/2020; CA= CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 50.745,00 (cinquenta mil setecentos e quarenta e cinco reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 030/2020; CA=COMERCIALCIRURGICARIOCLARENSE LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 167.040,50 (cento e sessenta e sete mil quarenta reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 031/2020; CA= Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 032/2020; CA= DANIEL FERRARI ABRANTES-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 110.167,43 (cento e dez mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 033/2020; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 6.979,00 (seis mil novecentos e setenta e nove reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 034/2020; CA=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 4 de 6

DROGAFONTE LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 17.625,00 (dezesete mil seiscentos e vinte e cinco reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 035/2020; CA= DUPATRI HOSPITALAR COM IMP. EXP.LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 54.923,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 036/2020; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 24.847,50 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 037/2020; CA= Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 48.687,00 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 038/2020; CA= FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 53.349,45 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 039/2020; CA= Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 57.881,25 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 040/2020; CA= INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para

atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 041/2020; CA= Med Center Comercial Ltda. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 39.658,12 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 042/2020; CA= NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 112.826,25 (cento e doze mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 043/2020; CA= PARTNER FARMA DISTR. DE MEDIC EIRELI. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 122.939,50 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 044/2020; CA= PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 185.023,95 (cento e oitenta e cinco mil vinte e três reais e noventa e cinco centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 045/2020; CA= R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 046/2020; CA= SOMA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 29.332,50 (vinte e nove mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 5 de 6

de 2020; Nº 047/2020; CA= UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 62.737,50 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020.

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 744, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Heber Luis de Souza para o cargo de Diretor de Esportes e Lazer

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. s 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº. 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. HEBER LUIS DE SOUZA para o cargo de DIRETOR DE ESPORTES E LAZER.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 05 de janeiro de 2021

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

PORTARIA 745, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Mario Frederico da Silva para o cargo de Coordenador de Esportes e Lazer

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. s 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº. 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. MARIO FREDERICO DA SILVA para o cargo de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 05 de janeiro de 2021

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

PORTARIA 746, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Vanessa Dias Paião para o cargo de Diretora de Cultura

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. s 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº. 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. VANESSA DIAS PAIAO para o cargo de DIRETORA DE CULTURA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 05 de janeiro de 2021

AGENOR RIBEIRO NETTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 6 de 6

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais,
na sede desta Autarquia, na mesma data

P O R T A R I A 747, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.
Renata Cristina Aga Roque para o
cargo de Coordenadora de Cultura*

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. s 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº. 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. RENATA CRISTINA AGA ROQUE para o cargo de COORDENADORA DE CULTURA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 05 de janeiro de 2021

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais,
na sede desta Autarquia, na mesma data